



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº 170/2009 de 09 de junho de 2009.

INTERESSADO: Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA VIDELVINA ZACCARON PERTILE)

PROJETO-DE-LEI nº 31/2009 de 09 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e  
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

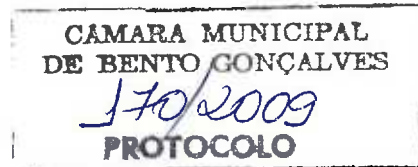
*Lei Municipal nº 4.675/2009.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo. Sr  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA CASA**

**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública  
(Rua VIDELVINA ZACCARON PERTILE)**



Senhores Vereadores,

A Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, Integrante da Bancada do PT, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminha para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que denomina Via Pública, - **RUA VIDELVINA ZACCARON PERTILE**, **rua paralela (ao norte) a Rua Angelina B. Tomasi Fracalossi** localizada no Distrito de São Valentin.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, tem o intuito de homenagear a Senhora Videlvina Zaccaron Pertile, que nasceu em Bento Gonçalves e faleceu na mesma cidade no dia 18 de janeiro de 1988. Do casamento da Senhora Videlvina com seu Balduino Pertile, foram gerados dois filhos Volnei e Valeri Pertile.

Vale destacar que esta Senhora, foi uma grande colaboradora junto a comunidade de São Valentin, onde tanto nas atividades religiosas como na função de cozinheira junto ao salão da comunidade sempre esteve presente.

Mulher simples, porém de características repletas de virtudes, deixa seu nome escrito, para que as futuras gerações possam tomar como exemplo, sua conduta como esposa, mãe e de mulher trabalhadora onde a Senhora Videlvina não media esforços em suas atividades diárias, deixando de herança aos seus descendentes, imbuída de princípios firmes de fé, trabalho e honestidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

demonstrados através de seus relacionamentos de amizade com todos os que tiveram a oportunidade de conhecer e conviver com esta Senhora, entendemos ser justa a homenagem que o Legislativo Municipal, a comunidade bento-gonçalvensense e os familiares querem lhe prestar com nomeação de uma via pública.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida e que esta tenha condições de prosperar.

Nestes termos,  
pede deferimento

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove.

  
Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**  
Integrante Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 1ª
Por Unanimitade
Data: 26 / 06 / 2009
Presidente

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
Por Unanimitade
Data: 23 / 06 / 2009
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2009

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**  
**(Rua Videlvina Zaccaron Pertile)**

**Art 1º** - Passa a denominar-se **RUA VIDELVINA ZACCARON PERTILE** - Rua paralela (ao norte) a Rua Angelina B. Tomasi Fracalossi, localizada no Distrito de São Valentin.

**Art 2º** - No prazo de 60 ( sessenta ) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipais 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*"

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 3.749, de 29 de junho de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove.

**ROBERTO LUNELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN  
REGISTRADOR

CLEIDI CRISTINI DE SOUZA  
REGISTRADORA SUBSTITUTA

CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 3.556 FLS. 109 F LIVRO C-4

CERTIFICO que no dia dezoito do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (18/01/1988), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu VOLNEI PERTILE, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). Eralino Bozzetto, dando como causa da morte: carcinoma, e declarou que no dia dezesseis do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (16/01/1988), às vinte e uma horas e trinta minutos (21:30), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu \*\* VIDELVINA ZACCARON PERTILE \*\*, do sexo feminino, de cor branca, do lar, casada com BALDUINO PERTILE (Livro B - 2, fls. 178v, n. 551, do Serviço de Faria Lemos, neste Município). O(a) falecido(a) era natural do Estado de(o) Rio Grande do Sul, com cinqüenta e quatro (54) anos de idade, residente e domiciliado(a) em São Valentim, Bento Gonçalves, Estado do(a) Rio Grande do Sul.- Filho(a) de ANTONIO ZACCARON e de AMABILE FICAGNA ZACCARON, falecidos.- Não deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Volnei e Valeri.- O sepultamento foi realizado no Cemitério de São Valentim, neste Município.-

OBS.: nada consta.-

O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 16 de fevereiro de 2009.

*Cacieli Delavali*  
Cacieli Delavali  
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70.- PROC. ELETR. R\$ 2,50.-

Selo Digital de Fiscalização 00410308000701187

Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006) 00410108000700093

A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA [www.tjrs.rs.gov.br](http://www.tjrs.rs.gov.br)



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

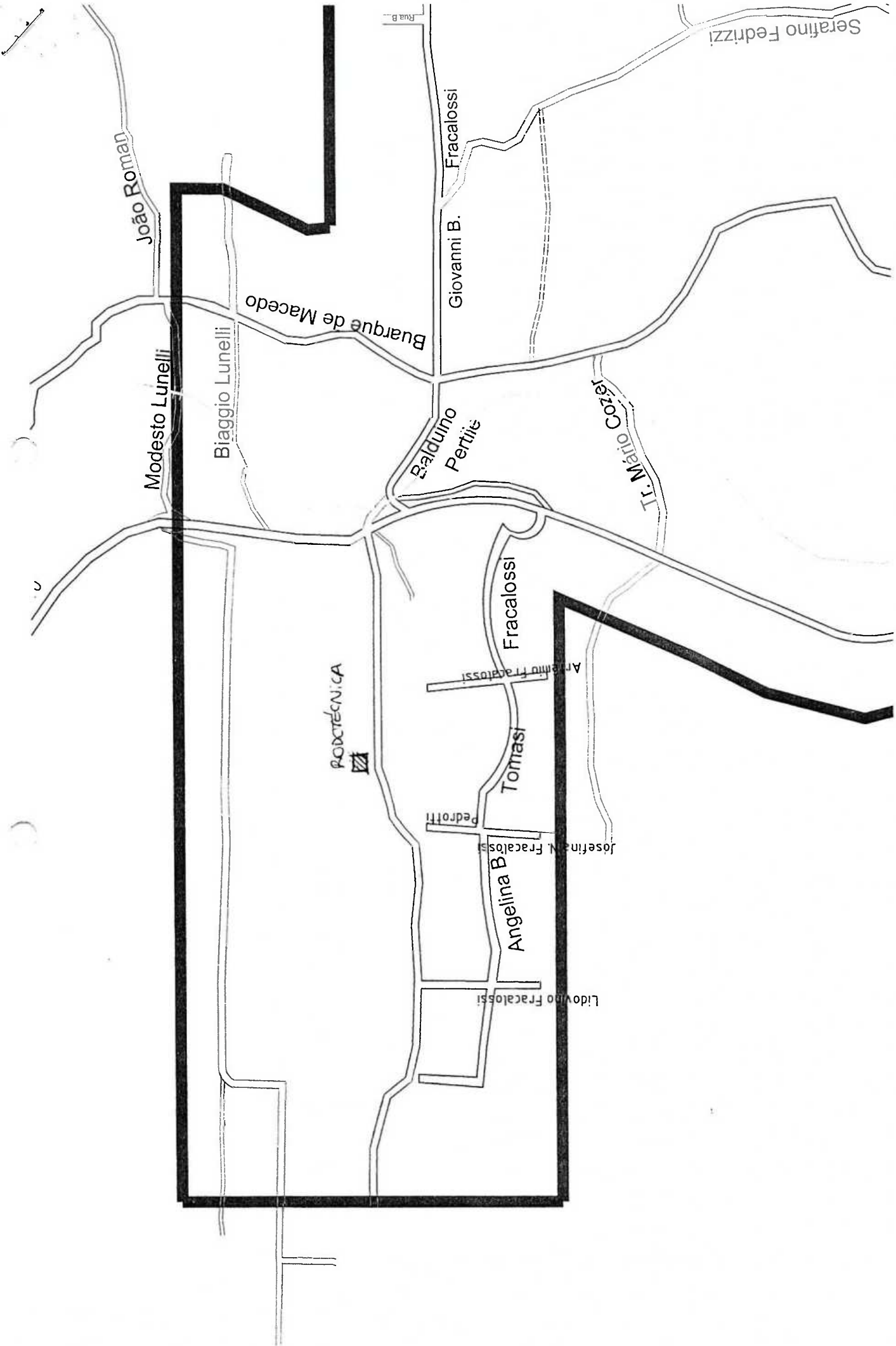
Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli**, de acordo com o **processo nº 3213/09** de 15 de abril de 2009, certificamos que a Rua paralela (ao norte) a Rua Angelina B. Tomasi Fracalossi, **não possui denominação e a homenageada Senhora Videlvina Zaccaron Pertile não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 18 de maio de 2009.**



**Cláudio-Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Jurídico*

PARECER 142/2009

Processo nº 170/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 031/2009, de origem Legislativa, de autoria da Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli, que Denomina via pública (Rua Videlvina Zaccaron Pertile).

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública, a Via Pública paralela (ao norte) a Rua Angelina B. Tomasi Fracalossi, localizada no Distrito de São Valentin, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.


O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e o nome Rua Vadelvina Zaccaron Pertile não nomina nenhum logradouro ou obra no município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários e condições de tramitação e votação regulares do projeto que denomina Via Pública Rua Videlvina Zaccaron Pertile.

s.m.j. é o parecer.

*favorável*

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

  
Adv. Saionara Rinaldi OAB/RS 54.437

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO:** 170 /2009

**AUTORA:** VEREADORA NEILENE LUNELLI  
CRISTÓFOLI

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA VIDELVINA ZACCARON )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 170 /2009 que "*Denomina Via Pública ( Rua Videlvina Zaccaron )*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa denominar de Videlvina Zaccaron, a rua paralela ( ao norte ) a Rua Angelina B. Tomasi Fracalossi, localizada no Distrito de São Valentin.

A propositura vem instruída da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual "*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*".

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI**

**Vice- Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 170/2009

AUTOR: Vereadora Neilene Lunelli Cristófoli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VIDELVINA ZACCARON)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 170/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VIDELVINA ZACCARON)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 031 de 09 de junho de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

*Favorável*

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.615, DE 16 DE JULHO DE 2009.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se RUA VIDELVINA ZACCARON PERTILE - Rua paralela (ao norte) a Rua Angelina B. Tomasi Fracalossi, localizada no Distrito de São Valentin.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 135  
e publicado  
Em 16/07/09